



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

PROPOSTA Nº 002/2026 - CCEEF

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2026
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF dos Creas, reunidos em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 e 30 de janeiro de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 1455547 e 1455549) aprovou as diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2026 - documento anexo.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 1455547 e 1455549).

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

Coordenadora Nacional CCEEF 2026 – Eng. Ftal. Érica Souza Rossi

DIRETRIZES PARA AS COORDENADORIAS 2026 - Janeiro de 2026 - Brasília / DF

O QUE?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?	QUANDO?
<p>1.1 - Cumprimento, pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas-CCECs e Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos Creas-CNCE, dos respectivos planos plurianuais apresentados e aprovados pela CEEP.</p>	<p>1.2 - O Planejamento Plurianual das CCECs possibilita a definição de diretrizes, dos objetivos, e das metas, os quais permitirão a atuação de cada Coordenadoria com temas mais afetos às suas modalidades.</p>	<p>1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.</p>	<p>1.4 - Membros das CCEEF (AP, SC)</p>	<p>1.5 - Até 4ª reunião de 2026.</p>
<p>2.1. Monitorar e avaliar as ações de fiscalização da modalidade nos Regionais, bem como propor melhorias para as ações fiscalizatórias.</p>	<p>2.2. Em cumprimento ao inciso III do art. 2º do Anexo II da Res. nº 1.012, de 2005.</p>	<p>2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.</p>	<p>2.4 - Membros das CCEEF (BA, RS, MT, SP, PE, MG)</p>	<p>2.5 - Monitoramento e avaliação: entre a 2ª e a 4ª reunião. Apresentação de melhorias: até a 4ª reunião de 2026</p>
<p>3.1 Processo Participativo Anual de Revisão das Metas Nacionais de Fiscalização</p>	<p>3.2. Em cumprimento ao Art. 5º, §3º da Resolução nº 1.134/2021 (revisão ao final de cada exercício) e dadas as Competências das CCECs definidas na Resolução nº 1.012/2005 (art. 2º, inc. III).</p>	<p>3.3 Propondo revisão das metas nacionais de fiscalização, as quais deverão conter, no mínimo: - Sugestões de novas metas (com justificativa técnica); - Propostas de ajuste de metas (com justificativa técnica); - Avaliação da adequação das Notas Técnicas de fiscalização; - Avaliação do cumprimento das metas relacionadas à modalidade; - Análise de adequação dos indicadores de esforço; e - Identificação de obstáculos técnicos ou operacionais.</p>	<p>3.4 Membros das CCEEF (ES, MS, RS, SP, RN, PE, AC)</p>	<p>3.5. Até a 3ª Reunião de 2026</p>

Alcides

<p>4.1 Elaboração de Manuais de Fiscalização por Empreendimento</p>	<p>4.2 Dada a necessidade de fornecer suporte técnico pedagógico aos fiscais, definindo claramente o objeto da fiscalização e o rol de atividades profissionais correlatas.</p>	<p>4.3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS EMPREENDIMIENTOS (Res. 1.134/2021 e DN 119/2023) :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Priorização por Risco e Relevância: indicar empreendimentos com maior incidência de sinistros, complexidade técnica ou impacto social direto (ex: barragens, sistemas de climatização hospitalar, estruturas metálicas). • Análise de Oportunidades e Ameaças (SWOT): identificação de riscos sociais, como o aumento de sinistros em setores específicos (ex: colapsos em usinas fotovoltaicas ou unidades de grãos). • Unidade de Ação: priorizar empreendimentos com maior discrepância de fiscalização entre os Creas, visando uniformidade nacional de procedimentos. <p>4.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO TÉCNICO DOS MANUAIS/POPS</p> <ul style="list-style-type: none"> • A. Descrição Técnica Educativa do Empreendimento: <ul style="list-style-type: none"> - Glossário de termos técnicos específicos. - Diagrama ou fluxograma dos componentes essenciais do empreendimento (ex: em uma Usina Fotovoltaica, descrever o que são inversores, módulos, estruturas de suporte e subestação). - Explicação visual/descritiva do funcionamento básico para que o fiscal compreenda o que está observando. • B. Matriz de Atividades Técnicas por Empreendimento: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação detalhada de todas as etapas que compõem o ciclo de vida do empreendimento que devem estar registradas via ART: Projeto, Fabricação, Instalação/Montagem, Comissionamento, Operação e Manutenção (O&M). • C. Roteiro de Verificação de Campo (Checklist Operacional): <ul style="list-style-type: none"> - Lista de documentos técnicos obrigatórios que devem estar no local. - Itens de verificação visual (o que o fiscal deve olhar para identificar se houve participação profissional ou negligência técnica). 	<p>4.4 Membros das CCEE (PA, RO, PE, PR, SC)</p>	<p>4.5. Até a 4ª Reunião de 2026</p>
---	---	--	--	--------------------------------------

Assinatura

<p>5.1 Acompanhamento da tramitação dos processos gerados a partir das propostas aprovadas pela CCEEFF em 2025 e anos anteriores</p>	<p>5.2 Garantir a tramitação célere das propostas aprovadas pela CCEEFF em 2024 e anos anteriores para que tenham resposta definitiva do Confea, gerando os efeitos externos decorrentes dessas decisões ou regulamentações</p>	<p>5.3 Envio de Ofícios ao Confea, reuniões e tratativas com os Conselheiros para maior agilidade das tramitações</p>	<p>5.4 Membros da CCEEFF (AP, SC)</p>	<p>5.5 Até a 4ª Reunião Ordinária</p>
<p>6.1 Acompanhar o ACT com o IBAMA</p>	<p>6.2 Garantir a execução da fiscalização do ACT firmado entre o Confea e o IBAMA</p>	<p>6.3 Tratativas com os órgãos envolvidos no ACT visando dar prosseguimento ao plano de trabalho estabelecido no ACT</p>	<p>6.4 Membros da CCEEFF</p>	<p>6.5 Até a 4ª Reunião Ordinária</p>
<p>7.1 Atualizar o art. 10 da Resolução nº 218/1973, do Confea, adequando as atribuições profissionais à realidade atual, com base na formação e nas competências efetivamente adquiridas, nos termos das novas DCNs</p>	<p>7.2 A norma foi aprovada há mais de 50 anos e não acompanha a evolução tecnológica, acadêmica e profissional, gerando conflitos de atribuições e insegurança jurídica</p>	<p>7.3 Por meio de revisão técnica e participativa no âmbito do Confea, substituindo listas rígidas por critérios baseados em formação, competência e responsabilidade técnica</p>	<p>7.4 Membros da CCEEFF (RJ, ES, RS, PA, GO, MS, RN, SP, BA, RR, MT)</p>	<p>7.5 Até a 2ª Reunião Ordinária</p>

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	PLANO DE TRABALHO 2026
Proponente:	CCEEF
Proposta nº:	2/2026

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas					
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				
Ceará					
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná					
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	17				
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

Érica Souza Rossi
Coordenador Nacional da CCEEF / 2026